



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7537

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.838,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	565	129	1.998,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 39 00	662	100	2.200,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	816	100	12.150,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	817	100	10.300,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 36 00	933	100	2.190,00

Total: 28.838,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 09 03 08 244 2037 2299	3 3 90 39 00	583	129	999,00
02 09 03 08 244 2037 2302	3 3 90 39 00	598	129	999,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 14 00	630	100	100,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 30 00	631	100	160,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 36 00	632	100	10,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 39 00	633	100	50,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 40 00	634	100	95,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 93 00	635	100	450,00
02 11 01 20 122 0004 3021	4 4 90 52 00	636	100	280,00
02 11 01 20 601 0004 2090	3 3 90 30 00	638	100	90,00
02 11 01 20 601 0004 2090	3 3 90 39 00	639	100	90,00
02 11 01 20 601 0004 2091	3 3 90 30 00	640	100	55,00
02 11 01 20 601 0004 2091	3 3 90 39 00	641	100	45,00
02 11 01 20 601 0004 2172	3 3 90 30 00	642	100	45,00
02 11 01 20 601 0004 2172	3 3 90 36 00	643	100	45,00
02 11 01 20 602 0004 2092	3 3 90 32 00	645	100	100,00
02 11 01 20 602 0004 2157	3 3 90 30 00	647	100	45,00
02 11 01 20 602 0004 3070	4 4 90 52 00	656	100	105,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 36 00	661	100	90,00
02 11 01 20 606 0004 2094	3 3 90 39 00	667	100	210,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 30 41 00	671	100	45,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 90 36 00	673	100	55,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 90 39 00	674	100	35,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 93 00	936	100	1.000,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 30 00	937	100	990,00

02	15	01	04	126	0019	2137	3	3	90	40	00	939	100	200,00
02	16	01	18	122	0025	2138	3	1	90	94	00	948	100	22.450,00

Total: 28.838,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 5 de Novembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo